



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itaquara - BA

Quarta-feira • 07 de agosto de 2019 • Ano XV • Edição Nº 2267

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019) .....	2
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019) .....	3
PARECER TÉCNICO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019) .....	4
RESUMO (CONTRATO Nº 95/2019) .....	5
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b> .....	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	6
ERRATA   AVISO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 394/2015) .....	6
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 394/2015 .....	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCO AURELIO WANDERLEY CRUZ COSTA

<http://pmitaquaraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019)**



## **ADJUDICAÇÃO**

### **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019**

A Sra. Ana Rita Oliveira Costa, pregoeira, no uso de suas atribuições, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes do Pregão n.º 019/2019, em forma de Pregão Presencial, tendo em vista, os preços e demais condições oferecidas por estas, conforme Edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide adjudicar a contratação de empresa especializada em serviço de assessoria e consultoria técnica em Gestão Pública em especial no processo de supervisão, avaliação e mensuração dos sistemas administrativos voltados à avaliação e apuração de índices constitucionais com levantamento de dados contábeis financeiros para audiências públicas e prestações de contas aos conselhos de Controle Social, Educação, Saúde e Ação Social, através do menor preço Global. (Conforme consta especificado no Anexo 2 deste Edital), tendo como vencedor, **LINDOMAR FERREIRA DA SILVA**, CNPJ Nº 29.020.117/0001-19.

Itaquara-BA, 01 de Agosto de 2019.

---

Ana Rita Oliveira Costa  
Pregoeira Oficial

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019)**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Itaquara, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 095/2019, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019, que tem como objeto contratação de empresa especializada em serviço de assessoria e consultoria técnica em Gestão Pública em especial no processo de supervisão, avaliação e mensuração dos sistemas administrativos voltados à avaliação e apuração de índices constitucionais com levantamento de dados contábeis financeiros para audiências públicas e prestações de contas aos conselhos de Controle Social, Educação, Saúde e Ação Social, através do menor preço Global. (Conforme consta especificado no Anexo 2 deste Edital), e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, e, ainda, com base nos Decretos Municipais de nºs 029/2017 e 030/2017, em favor da empresa **LINDOMAR FERREIRA DA SILVA**, CNPJ Nº 29.020.117/0001-19, vencedor do lote único, do aludido pregão, no valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro reais) nos termos da Ata da sessão pública, lavrada no dia 11/02/2019, parte integrante e indissociável deste termo.

Notifique-se a licitante vencedora para assinatura do contrato no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Registre-se, Cumpra-se e Lavre-se o contrato.

Itaquara, Bahia, 01 de Agosto de 2019.

Marco Aurélio Wanderley Cruz Costa  
Prefeito Municipal

**PARECER TÉCNICO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019)**



**PARECER**

**A PREGOEIRA**, juntamente com a equipe de apoio, na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Federal 10.520/02, procedendo ao julgamento da Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, consubstanciando ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO 095/2019**, apresenta como vencedora a empresa **LINDOMAR FERREIRA DA SILVA**, CNPJ Nº 29.020.117/0001-19, para prestação de serviço do lote único, no valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro reais)

Itaquara-BA, 01 de Agosto de 2019.

---

Ana Rita Oliveira Costa  
Pregoeira Oficial

---

Sueli dos Santos Bernardo  
Membro

---

Felipe Almeida da Conceição  
Membro

**RESUMO (CONTRATO Nº 95/2019)**



<b>RESUMO DE CONTRATO</b>				
<b>Nº. 095/2019</b>				
<b>MODALIDADE:</b>	PREGÃO PRESENCIAL		Nº. 019/2019	
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE ITAQUARA			
<b>CONTRATADO:</b>	LINDOMAR FERREIRA DA SILVA			
<b>CNPJ/CPF:</b>	Nº 29.020.117/0001-19			
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada em serviço de assessoria e consultoria técnica em Gestão Pública em especial no processo de supervisão, avaliação e mensuração dos sistemas administrativos voltados à avaliação e apuração de índices constitucionais com levantamento de dados contábeis financeiros para audiências públicas e prestações de contas aos conselhos de Controle Social, Educação, Saúde e Ação Social, através do menor preço Global. (Conforme consta especificado no Anexo 2 deste Edital).			
<b>VALOR TOTAL:</b>	R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro reais)			
<b>VIGÊNCIA:</b>	01 de Agosto a 31 de dezembro de 2019			
<b>ASSINATURA:</b>	01 de Agosto de 2019			
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PROJETO/ ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
	05 – Secretaria de Administração e Finanças	4.005 – Gestão das Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria Municipal.	3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	00 – Recursos Ordinários
Itaquara - BA, 01 de Agosto de 2019. Marco Aurélio Wanderley Cruz Costa Prefeito Municipal				

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | AVISO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 394/2015)**



### **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na edição do diário oficial, n.º 2265, de 02 de Agosto de 2019, onde lê-se:

#### **SEXTO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ITAQUARA – ESTADO DA BAHIA**, aqui denominado **CONTRATANTE**, com sede à Praça Três Poderes, 69, Centro Itaquara-BA, Cep: 45.340-000, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 13.763.735/0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Marco Aurélio Wanderley Cruz Costa, brasileiro, maior, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.025.995-23, residente e domiciliado na Rua Máximo Quadros, 173, Loteamento Agenor Araújo, Itaquara – BA e a empresa **CONSLOC – CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.584.213/0001-33, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 138, 1º Andar, Sala 02, Centro, Maracás – Bahia, representada pelo senhor Fábio Damasceno Penna, portador do CPF: 857.441.745-91, doravante denominada **CONTRATADA**, através de seu representante legal que ao final subscreve, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, **ADITIVAR** o contrato n.º 394/2015, firmado em 09/11/2015, decorrente da Tomada de Preço n.º 002/2015, o que o faz nas condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta – Do Prazo de vigência, do Contrato de Prestação de Serviço nº 394/2015, visando prorrogar o prazo de execução por mais 06 (seis) meses, de **28/06/2018 à 28/06/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Este termo aditivo é regido com base no artigo 65, Inciso I, da Lei 8.666/93, e entra em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justos e Contratados, assinam o presente Termo na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Itaquara-BA, 28 de Dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE ITAQUARA

**CONSLOC – CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA – EPP**

Fábio Damasceno Penna,  
CPF: 857.441.745-91

TESTEMUNHAS

RG.:

RG.:

CPF.:

CPF.:



Leia-se:

#### SEXTO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ITAQUARA – ESTADO DA BAHIA**, aqui denominado **CONTRATANTE**, com sede à Praça Três Poderes, 69, Centro Itaquara-BA, Cep: 45.340-000, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 13.763.735/0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Marco Aurélio Wanderley Cruz Costa, brasileiro, maior, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.025.995-23, residente e domiciliado na Rua Máximo Quadros, 173, Loteamento Agenor Araújo, Itaquara – BA e a empresa **CONSLOC – CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.584.213/0001-33, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 138, 1º Andar, Sala 02, Centro, Maracás – Bahia, representada pelo senhor Fábio Damasceno Penna, portador do CPF: 857.441.745-91, doravante denominada **CONTRATADA**, através de seu representante legal que ao final subscreve, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, **ADITIVAR** o contrato n.º 394/2015, firmado em 09/11/2015, decorrente da Tomada de Preço n.º 002/2015, o que o faz nas condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta – Do Prazo de vigência, do Contrato de Prestação de Serviço nº 394/2015, visando prorrogar o prazo de execução por mais 06 (seis) meses, de **28/12/2018 à 28/06/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Este termo aditivo é regido com base no artigo 65, Inciso I, da Lei 8.666/93, e entra em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justos e Contratados, assinam o presente Termo na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Itaquara-BA, 28 de Dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE ITAQUARA

**CONSLOC – CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA – EPP**

Fábio Damasceno Penna,  
CPF: 857.441.745-91

TESTEMUNHAS

RG.:

CPF.:

RG.:

CPF.:

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 394/2015**



**SÉTIMO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ITAQUARA – ESTADO DA BAHIA**, aqui denominado **CONTRATANTE**, com sede à Praça Três Poderes, 69, Centro Itaquara-BA, Cep: 45.340-000, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 13.763.735/0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Marco Aurélio Wanderley Cruz Costa, brasileiro, maior, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.025.995-23, residente e domiciliado na Rua Máximo Quadros, 173, Loteamento Agenor Araújo, Itaquara – BA e a empresa **CONSLOC – CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.584.213/0001-33, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 138, 1º Andar, Sala 02, Centro, Maracás – Bahia, representada pelo senhor Fábio Damasceno Penna, portador do CPF: 857.441.745-91, doravante denominada **CONTRATADA**, através de seu representante legal que ao final subscreve, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, **ADITIVAR** o contrato n.º 394/2015, firmado em 09/11/2015, decorrente da Tomada de Preço n.º 002/2015, o que o faz nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta – Do Prazo de vigência, do Contrato de Prestação de Serviço nº 394/2015, visando prorrogar o prazo de execução por mais 06 (seis) meses, de 28/06/2019 à 31/12/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Este termo aditivo é regido com base no artigo 65, Inciso I, da Lei 8.666/93, e entra em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justos e Contratados, assinam o presente Termo na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Itaquara-BA, 28 de Junho de 2019.

MUNICIPIO DE ITAQUARA

**CONSLOC – CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA – EPP**

Fábio Damasceno Penna,  
CPF: 857.441.745-91

TESTEMUNHAS

RG.:

CPF.:

RG.:

CPF.: